Nº 1/88 331/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 22/12/88
POR Unanimidade

APROVADO EM 22/12/88
POR Unanimidade

APROVADO EM 22/12/88
POR Unanimidade

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 001/88

SÚMULA:- Dá Nova redação ao art. 4º da Resolução nº 08 /83 de 04.11.83.

Art. 1º - O art. 4º da Resolução nº 08/83 de 04 de novembro de 1.983 , passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, ás 11:00 horas, em sessão de instalação, independentemente de número, sob a presidência do Vereador mais idoso dos presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. O Senhor Presidente prestará o seguinte compromisso " PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO". Em seguida o Secretário designado para esse fim, pelo Presidente, fará a chamada de cada Vereador que declarará: "Assim o prometo".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência ,aos 13 dias do mês de dezembro de 1.988.

Mesa Diretora

ALÉCIO PAGLIOTTO
- Presidente -

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

JOEL DE SOUZA MORAIS
- 2º Secretário -